

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AV. GETÚLIO VARGAS, 55-CENTRO-CEP-37447-000**

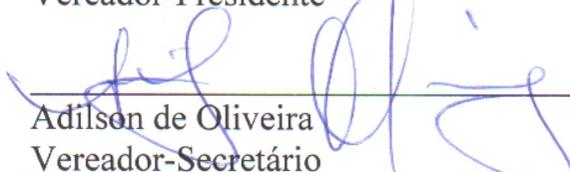
## **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REALIZADA EM 10.03.2015.**

Aos dez dias do mês de março, realizou-se a terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Minduri, do ano de dois mil e quinze. Às 19h, repassou-se a lista de presença, acusando o comparecimento dos nove vereadores. Às 19h05min, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e passou a palavra ao vereador-Secretário para a leitura da ata da reunião anterior, aprovada por oito votos. Na leitura da correspondência, foram destaques: 1-Ofício nº 027/2015, do Executivo Municipal, encaminhando a esta Casa o Projeto de Lei nº 003/2015, que “dispõe sobre a regularização do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, para uso do maquinário público do município de Minduri-MG e solicitando a apreciação e votação do mesmo em caráter de urgência urgentíssima; 2-Indicação nº 003/2015, do vereador Adão Rodrigues de Oliveira, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a troca de lâmpadas dos postes de iluminação da Rua Projetada, nº 260 e da Rua J; 3-Indicação nº 004/2015, do vereador Giovani Vilela Alves, sugerindo ao Senhor Prefeito a nomeação de dois servidores públicos municipais para fiscalização das firmas e/ou vendedores ambulantes que frequentemente chegam a nosso município e comercializam suas mercadorias sem o recolhimento de qualquer taxa ou imposto. A seguir, foi apresentado ao Plenário, sem discussão, o projeto de lei nº 003/2015, do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a regulamentação do artigo 102, da Lei Orgânica Municipal, para uso do maquinário público do município de Minduri-MG, para fins de prestação de serviço a particular e dá outras providências”. Continuando, foi lido o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre a prestação de contas do exercício de 2004. Passando-se à Ordem do Dia, foi apresentado o Requerimento nº 003/2015, firmado pela vereadora Raquel Aparecida da Silva, solicitando, ouvido o Plenário, que fosse apreciada por esta Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº 003/2015, que “aprova, com ressalvas, as contas do município de Minduri, relativas ao exercício de 2004”, de forma a ser discutido e votado em turno único nesta reunião ordinária. Este Requerimento foi aprovado por oito votos. Em sequência, foi apresentado ao Plenário, para discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 003/2015, que “aprova, com ressalvas, as contas do município de Minduri, relativas ao exercício de 2004. Colocado em votação, o vereador João Francelino justificou seu voto pela rejeição das contas, dizendo: “Eu queria justificar o meu voto: O fato de o Tribunal de Contas dar o parecer dele ao contrário, porque lá tem gente com instrução para verificar todas as contas, agora porque as outras contas bateram, esta não bateu, não justifica que a

pessoa esteja certa. Então é muito fácil eu desviar um dinheiro de uma pessoa para minha conta e depois que eu ficar milionário, devolver o dinheiro para ela. Então eu acho que, se desviou, uma vez desviado, desviado mesmo. Então eu sou de acordo o Tribunal de Contas. Não aprovo esta resolução!” O vereador João Luiz Lindolfo também justificou o seu voto: “Eu, antes de dar meu voto, quero dizer que há 16 anos eu sou vereador nesta cidade e nunca aprovei uma conta sem o parecer do Tribunal de Contas. E essa conta foi a Belo Horizonte e, na verdade, ela foi rejeitada. Então o meu voto é contra. Eu não aprovo! A vereadora Raquel: “Eu também não aprovo a resolução. Meu voto é contra. Estou de acordo com o Tribunal de Contas”. O vereador Peterson também manifestou-se dizendo: “Eu vou justificar o meu voto começando a contar uma história aqui. Prometo não ultrapassar o tempo permitido: “A verdade foi passear na floresta e viu um grande lago. Ela estava com sede e com vontade de nadar. Ela tirou a roupa, deixou na beirada do lago e deu um mergulho. Quando ela deu o mergulho, a mentira veio e roubou a roupa da verdade e vestiu e está andando aí na cidade já faz muito tempo. Hoje é o começo que a gente está arrancando a roupa da mentira aqui na Câmara. Hoje, isso aqui é só uma amostrinha do que o ex-prefeito roubou da cidade. Perdão, eu não sei quem foi que fez esse parecer e porque vocês dois, Giovani e Adão assinaram essa emenda, que a Maria Cecília foi a única que não assinou, graças a Deus, porque ela foi coerente. Mas vocês, colocarem num parecer , num projeto de resolução, que o dinheiro que o prefeito desvia num ano ele usa a lei da compensação para os exercícios seguintes? Isso não existe, gente! Dinheiro público não é negócio seu. Eu roubo num ano e devolvo o ano que vem? Então, sabe agora na minha mente quem veio? O Dr. Edson, pai do Mússio e do Edinho quando foi cassado e o Mico era vereador, porque ele rasgou um papel, porque sabia que era voto vencido. Me veio na mente agora, também, a D. Maria Amélia, porque quando ela era prefeita e tirou dinheiro de um lugar e usou em outro, ela também foi cassada pela Câmara. Então, nesse momento, eu queria comentar sobre os processos. Eu tenho aqui na minha mão seis processos que estão lá em Cruzília, que foram elaborados pelo grupo especial de promotores de justiça de defesa do Patrimônio Público, que é o GEP: são quatro promotores mais o promotor da cidade de Cruzília. São cinco promotores que processaram o Mico seis vezes: três vezes criminal e três vezes cível. Eu vou falar o valor das causas: uma causa ele tem que pagar R\$ 3.077,00, porque desviou dinheiro da prefeitura; na outra causa ele tem que pagar R\$ 23.158,96, porque desviou dinheiro da prefeitura; na outra causa ele tem que pagar R\$ 69.476,88, porque roubou dinheiro da prefeitura; na outra causa ele tem que pagar R\$ 9.233,70, porque roubou dinheiro da prefeitura; na outra causa ele tem que pagar R\$ 995,08, porque roubou dinheiro da prefeitura; na outra causa ele tem que pagar R\$ 2.025,00, porque roubou dinheiro da prefeitura. O total até hoje, sem correção, é de R\$ 107.967,52. Agora, espera aí, um projeto de resolução dizendo que um cara desse é honesto? Ai, sabe o que me lembro? Eu me lembro que toda eleição que

tem aqui em Minduri, eu sou paulista, eu sou iraquiano e a Polícia Federal está em cima de mim. Ué... A Polícia Federal está em cima de mim desde que cheguei a Minduri... Desde que eu me conheço por gente... desde 2005? Cadê o crime que eu cometi? Cadê o dinheiro que eu roubei? Cadê a lavagem de dinheiro que o povo que está aqui fez? Que os paulistas que estão aqui fizeram? Cadê? Me admira muito ele não estar aqui hoje falando; ele deveria estar aqui falando, porque ele quis impor. Ai eu pedi para o Sr. Jairo aplicar a lei, porque nossa lei diz que tem que passar o requerimento. Depois de votado, quinze dias depois ele pode vir falar. Agora ele está acostumado com um lugar onde nunca havia lei, e que não sou eu quem estou falando não, é o povo de Minduri: que era “cama” de vereadores...hoje é Câmara! Não estou desmerecendo nenhum dos colegas aqui, hoje está todo mundo aqui trabalhando, mas também não sou eu quem estou dizendo isso não! É o povo de Minduri que diz isso. Então eu ganhei. Não sei se vou continuar sendo vereador... não sei se vou ser prefeito. Todo mundo está aí, todo mundo pode disputar. É um direito de todo mundo. Mas eu nunca declarei de minha boca que eu seria prefeito de Minduri. Um dia, eu volto para vereador , se eu quiser. Se eu não quiser também não volto. O que acontece é que eu tenho aqui o meu direito e o meu dever de votar e justificar. Então, população de Minduri, estou deixando bem claro aqui porque eu sou contra essa resolução: é porque quem roubou tem que pagar... se foi roubado vai ter que devolver. Fora que não tem ainda o valor desta causa aqui. Com certeza o Tribunal ainda vai cobrar e ele vai ter que devolver. Então gente, esse é meu voto: sou contra essa resolução, sou contra o Dr. Adailton, porque um advogado jamais pode fazer um negócio desses, entenderam? Dizer que o prefeito roubou em um ano e vai compensar nos outros três? Não existe isso gente, não existe! Meu voto é contra”, concluiu o vereador Peterson Andrade Ferracciu. A vereadora Maria Cecília também votou pela rejeição das contas do exercício de 2004. Os vereadores Giovani Vilela Alves, Adão Rodrigues de Oliveira, Adilson de Oliveira e Amarildo Izalino da Silva, votaram pela aprovação do projeto de resolução nº 003/2015, que “aprova, com ressalvas, as contas do município de Minduri, relativas ao exercício de 2004”. Concluída a votação, o Senhor Presidente declarou rejeitada a prestação de contas do ex-prefeito Edmir Geraldo Silva, referente ao ano de 2004, prevalecendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora.

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Izalino da Silva  
Vereador-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adilson de Oliveira  
Vereador-Secretário